



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização**  
**Ambiental**

**Processo nº 1370.01.0045678/2021-28**

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

**Procedência: Despacho nº 192/2021/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA**

**Destinatário(s): SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual, SUPRAM SUL DE MINAS - Núcleo de Controle Ambiental, SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental, SUPRAM SUL DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional**

**Assunto: Arquivamento de LAS/RAS - Construcon Materiais para Construção Ltda. - ME**

**DESPACHO TÉCNICO Nº 192/2021/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA**

A CONSTRUCON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME atua no ramo de mineração com extração de areia e cascalho no leito do Rio Verde, no interior do processo minerário ANM nº 831.516/2013, no município de Conceição do Rio Verde - MG.

É detentora do Certificado LAS-RAS de nº 059/2018 (processo administrativo nº 01433/2014/005/2015), válido até 04/05/2028, para a atividade de extração de areia e cascalho, com produção bruta de 48.000 m<sup>3</sup>/ano, no leito do Rio Verde, na Chácara Nossa Senhora Aparecida, no município de Conceição do Rio Verde - MG.

Formalizou em 23/11/2020 o processo administrativo nº 5110/2020 buscando regularizar a ampliação da área diretamente afetada - ADA com a inclusão das atividades de "F-05-18-0 - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação" e "F-05-18-1 - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumoso", para capacidade de recebimento de 150 m<sup>3</sup>/dia de resíduos.

A ampliação pleiteada visa regularizar a implantação de uma área de triagem e de aterro de resíduos da construção civil Classe A na Chácara Nossa Senhora Aparecida (matrícula nº 5.012), em área contígua àquela onde encontra-se em operação a mineração (matrícula nº 6.397). Ressalta-se que a atividade de extração de areia e cascalho não terá sua produção e/ou área diretamente afetada - ADA alteradas.

Como o empreendimento já é detentor de uma LAS e a caracterização do empreendimento considerou os impactos cumulativamente, este licenciamento

se enquadrou na modalidade LAC1, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 11 da DN COPAM nº 217/2017.

**"Parágrafo único** - Para os empreendimentos detentores de Licença Ambiental Simplificado - LAS, as ampliações serão enquadradas de acordo com as características de tais ampliações e das atividades já existentes, cumulativamente, e a licença a ser emitida englobará todas as atividades exercidas."

Desta forma, o **processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 5110/2020**, refere-se à regularização ambiental unificada das seguintes atividades enquadradas na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017:

- A-03-01-8 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, com produção bruta de 48.000 m<sup>3</sup> de areia/ano;
- F-05-18-0 - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, com capacidade de recebimento de 150 m<sup>3</sup> de resíduos/dia;
- F-05-18-1 - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, com capacidade de recebimento de 150 m<sup>3</sup> de resíduos/dia.

Tendo em vista a unificação das atividades de Construcon Materiais para Construção Ltda. - ME no processo de licenciamento ambiental simplificado nº 5110/2020, com emissão do **Parecer Único nº 353/2021**, que englobou àquela atividade licenciada no processo administrativo nº 01433/2014/005/2015, **CIENTIFICA-SE a perda de efeitos e SOLICITA-SE o arquivamento do Certificado de LAS/RAS nº 059/2018, processo administrativo nº 01433/2014/005/2015**.

Notifica-se, ainda, o Núcleo de Controle Ambiental - NUCAM e a Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental - DFISC da SUPRAM Sul de Minas para desconsiderar a avaliação de condicionantes do Certificado de LAS/RAS nº 059/2018, processo administrativo nº 01433/2014/005/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Diretor(a)**, em 25/10/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allana Abreu Cavalcanti, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37094738** e o código CRC **E8C7B1DA**.

